PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N° 1.345/2020

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 11 (onze) de setembro de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$76.700,81 distribuídos as seguintes dotações:

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS

727 20.606.1026.1086.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E VAQUEJADA 76.700,81

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 91 00

91 TESOURO - exercício anterior

110 000 GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Anulação provenientes de:

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

77 04.122.1001.2024.0000 ENCARGOS E PARCELAMENTO: CELPE, COMPESA, TELEFONIA, PREVIDÊNCIA E OUTROS -76.700,81

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 21 de Setembro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU - PE
CNPJ: 11040870000100
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01IN7QEL1128**
Emitido em, 20 de Janeiro de 2021 às 22h:48m